

## CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO

Rosinei Coutinho/STF



Dino: ninguém negou a "materialidade" da acusação

## Dino resume defesas: "Teve golpe, mas não participei"

Ao proferir seu voto no julgamento da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Flávio Dino resumiu o que, de fato, pareceu a estratégia dos advogados dos sete integrantes daquilo que o procurador-geral da República, Paulo Gonet, classificou como o "núcleo crucial" da tentativa de golpe. Dino observou que os advogados, mesmo o do ex-presidente Jair

Bolsonaro, não questionaram a "materialidade" do que estava sendo julgado a partir da acusação de Gonet. Traduzindo do jurídico: nenhum dos advogados argumentou que não houve tentativa de golpe. Segundo Dino, trataram de "afastar autorias". De novo, traduzindo: todos concentraram-se em dizer que seus clientes não tramaram nem participaram do golpe.

## Mensalão

No fundo, é uma situação que remete a outro importante julgamento penal do STF: a Ação Penal 470, conhecida como Mensalão. Nenhum dos 11 ministros, mesmo o mais brando deles, que foi o atual ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, negou a existência do fato.

## Dosimetria

Assim, advogados que acompanham o julgamento observam que outra vez tudo indica que a discussão irá se concentrar, como no Mensalão, na dosimetria das penas. Tendo o relator Alexandre de Moraes como o mais rigoroso, e Luís Fux como seu contraponto.

Antônio Cruz/Agência Brasil



Delação de Mauro Cid pode ser questionada

## Abolição violenta e golpe: ficarão as duas acusações?

Uma discussão que já foi ensaiada nos votos dos ministros agora refere-se a se manterão ao final as condenações pelos dois crimes: abolição violenta do estado democrático de direito e tentativa de golpe. Fux, por exemplo, deixou claro que fará questionamentos sobre se tentativa é mesmo execução. E Dino chegou

a dizer que "tentativa de golpe" só se daria a partir do momento em que Bolsonaro não era mais presidente, já que o grupo não daria um golpe para destituir seu próprio governo. Pode ser que as duas imputações só aí estejam para aumentar as penas. Uma prevê entre quatro e oito anos de prisão. A outra, três a dez anos.

## Pleno

Fux ainda sinalizou críticas ao fato de o julgamento se dar na 1ª Turma, e não no plenário do STF. Mas talvez ele não venha a questionar isso de novo. Quando o STF passou as ações penais para as turmas, ele já tinha sido voto vencido. Sua posição agora não prevaleceu.

## Nove versões

Mauro Cid fez nove versões diferentes da sua delação, acrescentando pontos e corrigindo outros. Fux foi o que mais questionou, mas não apenas ele. O que ficou claro, porém, é que a acusação não se sustenta na delação: há diversos documentos e outras provas.

## Delação

Outro ponto que apertou fragilidades é a manutenção ou não dos benefícios ao tenente-coronel Mauro Cid por sua delação premiada. Houve algumas sinalizações no sentido de que talvez não seja líquido e certo que ela venha a lhe garantir uma redução de pena.

## Anulação

Assim, ainda que o acordo de delação premiada venha a ser anulado, ele, a essa altura, não invalidaria a acusação. A delação foi, como disse Cármen Lúcia, um "meio de obtenção de prova". Então, surgiram minutas, conversas de celular, planos, documentos, anotações em agendas...

## Bolsonaro se torna réu por tentativa de golpe

Decisão contra "núcleo crucial" da trama foi unânime

Por Gabriela Gallo

Como estava previsto, por unanimidade a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou, na manhã desta quarta-feira (26), o inquérito da Procuradoria-Geral da República (PGR), tornando o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e outros sete indiciados réus por tentativa de golpe de Estado. A primeira turma entendeu que a denúncia comprova a materialidade dos crimes e indícios de autoria. Dá-se início, assim, a fase processual penal. A Primeira Turma do STF é composta pelos ministros Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Luiz Fux e Flávio Dino.

O processo da PGR denunciou 34 pessoas ao todo, mas dividiu os indiciados em grupos. Os que foram considerados réus na última sessão da primeira turma compõem o "que o procurador-geral da República classificou como o "núcleo crucial", que elaborou o plano de tentativa de golpe de Estado – além do plano de matar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB) e o ministro Alexandre de Moraes, na época, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Além de Bolsonaro, os outros réus do núcleo duro são: o ex-ministro e vice de Bolsonaro na chapa das eleições de 2022, Walter Braga Netto; o ex-ajudante de ordens de Bolsonaro tenente-coronel Mauro Cid; o ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) general Augusto Heleno; o ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e hoje deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ); o ex-ministro da Justiça Anderson Torres; o ex-comandante da Marinha Almir Garnier, e o ex-ministro da Defesa Paulo Sérgio Nogueira.

Todos os réus passarão a responder a uma ação penal pelos seguintes crimes: tentativa de abo-



Lula Marques/Agência Brasil

Bolsonaro defendeu-se: acusações "infundadas"

lição violenta do estado democrático de direito, tentativa de golpe de Estado, envolvimento em organização criminosa armada, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado.

## Julgamento

Em seu voto, o ministro Flávio Dino comparou a tentativa de golpe com a instauração do golpe militar em 1964. "Se diz: 'Mas não morreu ninguém'. No dia 1º de abril de 1964, também não morreu ninguém. Mas centenas de milhares morreram depois. Golpe de Estado mata! Não importa se isso ocorre no dia, no mês seguinte ou alguns anos depois", defendeu Dino.

Na mesma linha, a ministra Cármen Lúcia reiterou em seu voto que "ditadura mata".

"Ditadura vive da morte, não apenas da sociedade, da democracia, mas de seres humanos de carne e osso", reiterou a ministra.

## Divergências

Assim como nas primeiras sessões, o único ministro que apresentou divergências em relação aos demais colegas foi o ministro Luiz Fux – ainda que ele tenha acompanhado o voto do relator, ministro Alexandre de Moraes.

Apesar de ter concordado em tornar réus os indiciados, o magistrado disse que deverá apresentar divergências em relação ao cálculo das penas. "Confesso que em determinadas situações deparo com uma pena exacerbada", declarou Fux, que recentemente pediu vista (mais tempo) para analisar o caso da cabeleireira Debora Santos, que pichou com batom a estátua da Justiça.

## Bolsonaro

Em uma coletiva de imprensa após se tornar réu, Jair Bolsonaro alegou que as acusações contra ele são graves e "infundadas".

"Parece que tem algo pessoal contra mim. A acusação é muito grave, e infundada. [...] Golpe tem povo, mas tem tropa, tem armas e tem liderança. Um ano, dois anos de investigação, não descobriram quem porventura seria esse líder", destacou o ex-presidente para jornalistas, acompanhado de aliados. Ele voltou a atacar a credibilidade das urnas eletrônicas.

Bolsonaro ainda completou que não assinou a minuta do golpe e que teria que convocar os conselhos da República e da Defesa para poder dar andamento à ideia. "Não adianta botar um decreto na frente do presidente, de estado de

Defesa, e assinar que está resolvido. Não convoquei os conselhos da República e da Defesa. Nem atos preparatórios houve pra isso. Se é que você trabalhar com um dispositivo constitucional é sinal de golpe. Golpe não tem lei, não tem norma", completou.

## Próximos passos

A especialista em advocacia criminal Karolyne Guimarães explicou ao Correio da Manhã que, tornados réus, agora se dará início ao processo com oitivas de testemunhas de acusação e defesa. Além disso, também serão realizadas outras diligências como reconhecimento de pessoas, acarações e interrogatório dos réus. Após a fase do interrogatório, as partes poderão requerer diligências. Finalmente, abre-se o prazo para apresentar memoriais – que são a última etapa das partes envolvidas antes da sentença – começando pela acusação e depois seguindo para as defesas. Após todo esse rito, a ação estará apta para ser julgada.

Os julgamentos do núcleo 2, que são acusados de organizar ações para "sustentar a permanência ilegítima" de Bolsonaro no poder, em 2022, estão agendados para 29 e 30 de abril.

## Antes de Bolsonaro, Fernando Collor foi condenado pelo STF

Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



Collor foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro

Por Gabriela Gallo

Agora que o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) se tornou réu pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ele será julgado por tentativa de golpe de Estado e organização criminosa. A expectativa é que o julgamento termine ainda neste ano, a fim de evitar as eleições presidenciais de 2026. E são grandes as chances de condenação.

Todavia, mesmo que seja decretado culpado ao final de todo processo penal, Bolsonaro não será o primeiro ex-presidente da República a ser condenado pela Suprema Corte. Este título é do ex-presidente Fernando Collor de Melo.

## Corrupção

Em 31 de dezembro de 2023, o plenário do STF condenou Collor a oito anos e dez meses de prisão, inicialmente em regime fechado, além de 90 dias-multa, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A defesa do ex-presidente e ex-senador da República entrou com recurso e o caso seguiu para votação no plenário virtual da Corte. Os ministros formaram maioria para rejeitar os recursos da defesa para reformar a condenação, mas o ministro André Mendonça pediu destaque, o que levou o caso ao plenário presencial. Em novembro de 2024, seis ministros acompanharam o relatório de Alexandre de Moraes ao rejeitar o pedido da defesa em reduzir a pena de Collor.

## Recurso

Apesar de ter sido condenado pela Suprema Corte, Collor segue em liberdade. Ao Correio da Manhã, o sócio no Pavan, Lapetina e Silveira Advogados Vinicius Lapetina explicou que o ex-presidente Fernando Collor de Melo continua solto "porque a condenação sofrida por ele ainda não transitou em julgado, estando pendente o julgamento de embargos de declaração apresentados pela defesa".

"Ainda não há data para o julgamento desses embargos. Depois do julgamento de tal recurso, não sendo o caso do eventual ajuizamento de novos embargos, a condenação transitará em julgado, possibilitando o início da execução da pena e a prisão do ex-presidente", completou Lapetina.

A reportagem ainda conver-

sou com o sócio do YSN advogados Ricardo Yamin, que completou que, segundo o art. 5º inciso LVII da Constituição Federal, "o réu só é considerado culpado, e por consequência, ter o cumprimento de pena iniciado, após o trânsito em julgado da decisão condenatória".

"O trânsito em julgado acontece, apenas, após o julgamento de todos os recursos. A despeito de ter sido condenado, o ex-presidente ainda possui recurso pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal e, por esse motivo, não teve a execução da pena iniciada", reiterou Yamin à reportagem.

No dia 5 de março, a defesa do ex-presidente enviou um novo recurso ao STF, os chamados embargos infringentes – que são um tipo de recurso que visa incentivar o grupo de juízes a chegar a um acordo sobre uma questão jurídica específica. Os advogados de Collor alegam que houve prescrição do crime de corrupção passiva e solicitam que sejam aceitos apenas o crime de lavagem de dinheiro. De acordo com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT) a prescrição é "a perda da pretensão concreta de punir o criminoso ou de executar a punição, devido à inércia do Estado durante determinado período de tempo". O novo recurso será analisado na Corte.